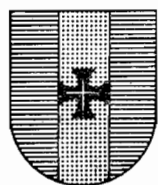


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 7

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 1990

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1950/89:

Adjudica à PLW — Consórcio de Planeje e WW a elaboração do estudo de avaliação do impacte ambiental do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1950/89

Considerando que o projecto do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal deve ser sujeito a avaliação das suas incidências no ambiente, atendendo à futura aplicação no direito interno português da Directiva n.º 85/377 (CEE), de 27 de Junho, e à necessidade de garantir a qualidade de vida e conservar as características dos ecossistemas.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

1 — Encomendar à PLW — Consórcio de Planeje e WW, pelo valor de 19 000 000\$00, acrescido de IVA à taxa legal, o estudo de avaliação do impacte ambiental do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal, por ser a proposta mais conveniente em termos de preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados, após a análise das propostas apresentadas pelas três empresas para o efeito consultadas, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e alínea f), do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho.

2 — Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional para outorgar no contrato escrito.

3 — Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 10\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	ASSINATURAS		<p>«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 000\$00</p> <p>1.ª Série » ... 2 000\$00</p> <p>2.ª Série » ... 2 000\$00</p> <p>3.ª Série » ... 2 000\$00</p> <p>4.ª Série » ... 2 000\$00</p> <p>Duas Séries » ... 4 000\$00</p> <p>Três Séries » ... 6 000\$00</p>	<p>(Semestre) 3 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 2 000\$00</p> <p>» 3 000\$00</p>	
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>			